



**PARECER Nº CMECL/013/2023**

<b>INTERESSADO(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – SEMED e DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO</b>	
<b>EMENTA: ANÁLISE E PARECER DE VISITA TÉCNICA PARA LIBERAÇÃO DE ATO AUTORIZATIVO</b>	
<b>RELATOR: GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA</b>	
<b>VISITA TÉCNICA</b>	
<b>CONSELHEIROS PARTICIPANTES: GILDEIA CAMPOS DE SOUZA, ALINE CARLA FERREIRA TEIXEIRA DOSSANTOS GHERARDI</b>	
<b>PROCESSO: Ofício 007/2023/SIE/SEMED/PMCL</b>	<b>DATA: 26/04/2023</b>

**HISTÓRICO:**

Deu entrada neste Conselho, através do Ofício Nº 007/2023/SIE/SEMED/PMCL, a solicitação de análise, visita técnica e Parecer Conclusivo para Autorização da Escola Jardim de Infância Casinha Feliz Ltda, situada na rua Aristides Alencar, 56, Bairro São Sebastião, nesta cidade

Após o processo entrar em pauta na reunião extraordinária ocorrida em 25 de abril de 2023, o Pleno deliberou pela visita *in loco* na escola acima identificada para cumprimento de suas competências legais. Desta forma, as Conselheiras Gildéia Campos de Souza e Aline Carla Ferreira Teixeira dos Santos Gherardi procederam a visita técnica com a emissão do Instrumento de Vistoria do Conselho em anexo.

**MÉRITO:**

Após visita técnica, as Conselheiras tiveram acesso aos documentos da escola como o AVCB, Alvará de licença de localização e funcionamento, Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno, Matriz Curricular, Calendário Escolar dentre outros estando em conformidade legal. Teve também acesso às dependências físicas da escola que atendem à Resolução CMECL/004/2013.

O presente Parecer está embasado nos regulamentos:

- a) Lei 4.413/2001 que cria o Sistema Municipal de Ensino de Conselheiro Lafaiete no seu Art 6º Incisos I e IV;



- b) Regimento Interno do CMECL no seu Art. 4º - A autorização para funcionamento das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, em qualquer caso, dar-se-á por ato do Poder Executivo Municipal, após prévio parecer favorável do Conselho Municipal de Educação. Parágrafo Único: pertencem ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Conselheiro Lafaiete: a) Escolas públicas municipais; b) Escolas infantis da rede privada; c) Órgãos da Educação Municipal;
- c) Resolução CMECL/004/2013
- d) Parecer favorável de 20 de abril de 2023.

**PARECER:**

O Conselho Municipal de Educação é de Parecer Favorável à Autorização de Funcionamento da Escola Jardim de Infância Casinha Feliz Ltda, localizada na rua Aristides Alencar, 56, Bairro São Sebastião, nesta cidade e registrada sob CNPJ: 19.140.706/0001-87, para atender a demanda de Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade e solicita do Secretário Municipal de Educação publicação e Decreto da Autorização de Funcionamento.

O Conselho Municipal de Educação, após Decreto, expedirá Certificado de Autorização de Funcionamento identificando o período de vigência de 5(cinco) anos a ser encaminhada à referida escola que deverá manter o Certificado exposto em local visível na instituição.

Este é o parecer.

**DECISÃO DA PLENÁRIA:**

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Ordinária do dia 10 de maio de 2023, aprova o Parecer CMECL 013/2023 o(s) Relator(es).

Conselheiro Lafaiete, 10 de maio de 2023

  
**GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA**

**Presidente do CMECL**